

# **EMBASAMENTO LEGAL\_RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL**

## Lei Federal 4320/1964 -

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôles dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

.....

### **CAPÍTULO III**

#### Da Contabilidade Patrimonial e Industrial

Art. 94. Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

.....

.....

Art. 96. O levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade.

.....

.....

## ESTATUTO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### **PORTARIA GR – Nº 239, DE 3 DE MAIO DE 1966**

Baixa o Estatuto dos servidores da Universidade de São Paulo.

.....

.....

### **TÍTULO V**

Dos deveres e das responsabilidades

#### **CAPÍTULO I**

Dos deveres e das proibições

#### **SECÇÃO I**

Dos deveres

Artigo 167 – São deveres do servidor:

.....  
.....

XI – zelar pela economia do material do Estado e da Universidade e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização; (ver: Portaria GR 2991/96 )

.....  
.....

## **TÍTULO V**

Dos deveres e das responsabilidades

### **CAPÍTULO II**

Das responsabilidades

Artigo 170 – O servidor é responsável pelas irregularidades a que der causa e pelos prejuízos delas resultantes.

Parágrafo único – Caracteriza-se, especialmente, a responsabilidade:

.....  
.....

c – pelas faltas, danos e quaisquer outros prejuízos que sofrerem os bens e materiais sob sua guarda, ou sujeitos a seu exame ou fiscalização; ( ver: Portaria GR 2991/96 )

.....  
.....

j – por não promover a apuração de irregularidade de cuja ocorrência tiver notícia. (ver: Portaria GR 2991/96 )

.....  
.....

**LEI Nº 10.261, DE 28 DE OUTUBRO DE 1968**  
**(Última atualização: Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022)**

*Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado*

**TÍTULO I**

*Disposições Preliminares*

**Artigo 1º** - Esta lei institui o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado.

**CAPÍTULO II**

*Das Responsabilidades*

**Artigo 245** - O funcionário é responsável por todos os prejuízos que, nessa qualidade, causar à Fazenda Estadual, por dolo ou culpa, devidamente apurados.

**Parágrafo único** - Caracteriza-se especialmente a responsabilidade:

.....  
.....

**II** - pelas faltas, danos, avarias e quaisquer outros prejuízos que sofrerem os bens e os materiais sob sua guarda, ou sujeitos a seu exame ou fiscalização;

**PORTARIA GR Nº 2991, DE 19 DE MARÇO DE 1996**

Altera a Portaria GR nº 2311, de 30 de novembro de 1987, que dispõe sobre medidas de segurança nos *campi* Universitários e dá outras providências.

.....  
.....

resolve regulamentar as disposições dos artigos 167, inciso XI, e 170, Parágrafo único, alíneas “c” e “j”, do Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo – ESU -, baixando a seguinte

**PORTARIA:**

**Artigo 1º** – Os servidores docentes, técnicos e administrativos são pessoalmente responsáveis pelos bens, de qualquer espécie, da Universidade postos sob sua guarda.

.....

.....

**PORTARIA GR Nº 7761, DE 6 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a realização do levantamento geral dos bens móveis e estoques pertencentes ou sob guarda da USP.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no [art 42](#), inciso I, do Estatuto, e considerando:

- .....
- .....
- a necessidade de controle permanente sobre os bens confiados aos servidores docentes e técnico-administrativos da Universidade;
  - que tal controle constitui dever imposto à administração pública, devendo os seus representantes zelar pela sua fiel observância, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

**Artigo 1º** – Esta Portaria disciplina os procedimentos para a realização do levantamento geral dos bens móveis e de estoques, doravante denominado inventário físico, que pertencem ao patrimônio da Universidade de São Paulo – USP ou estão sob a sua guarda.

.....

.....

**Artigo 6º** – Todo servidor docente e técnico-administrativo que utiliza bens públicos é denominado responsável, e a ele cabe a responsabilidade pela utilização, guarda e conservação do bem, respondendo perante a Universidade de São Paulo por seu valor e por irregularidades decorrentes de uso em desacordo com as normas vigentes.

**Artigo 7º** – O servidor que descumprir as obrigações indicadas na presente Portaria sujeita-se à aplicação de penalidades disciplinares previstas na legislação pertinente.

.....

.....

[PORTARIA CODAGE-685, de 15-07-2022](#)

**Institui o MANUAL DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E DE ESTOQUES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

***Introdução***

O inventário patrimonial é um procedimento administrativo e contábil obrigatório, previsto no artigo 96 (combinado com os artigos 85 e 95) da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e Decreto nº 63.616, de 31/07/2018, e deve ser realizado, ao menos, uma vez ao ano em todos os entes da Administração Pública Estadual.

.....

.....

e conscientização de todos os servidores de sua responsabilidade sobre os bens públicos, a qual está prevista na Portaria GR nº 2.991, de 19/03/1996: ...*“Artigo 1º - Os servidores docentes, técnicos e administrativos são pessoalmente responsáveis pelos bens, de qualquer espécie, da Universidade, postos sob sua guarda”*.

.....

.....

**II – Definições**

Para efeito deste Manual consideram-se os seguintes conceitos:

.....

.....

**Usuário Local:** é o responsável pelo uso e pela guarda dos bens sob sua responsabilidade.

[Manual de Administração Patrimonial da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO](#)

.....

.....

**2. RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO**

De acordo com os artigos 167 e 170 do Estatuto dos Servidores da USP (ESU), regulamentado pela Portaria GR 2.991, de 19/03/1996, os servidores docentes e técnico administrativos são pessoalmente responsáveis pelos bens, de qualquer espécie, da Universidade, postos sob sua guarda, devendo providenciar e/ou solicitar toda movimentação do bem (mudança de

responsabilidade, mudança de local, solicitação de recolhimento) através do subsistema de patrimônio web.

#### Atribuições do usuário:

- Realizar a ação de inventariar os bens sobre sua responsabilidade no período definido pelo Comitê Setorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques, de acordo com o Decreto 63.616, de 31/07/18;
- Realizar o inventário físico e providenciar, no subsistema de patrimônio web, a mudança de responsabilidade para o “Responsável Local” ou novo “Usuário Local”, quando do seu desligamento do setor ou da unidade/órgão;
- Providenciar a imediata lavratura de Boletim de Ocorrência quando houver furto/roubo ou extravio de bens sob sua responsabilidade. Entregar uma cópia à Chefia Imediata para as providencias cabíveis e up load do arquivo digitalizado do mesmo no subsistema de patrimônio web;
- Providenciar as devidas ações sistêmicas quando da movimentação dos bens (transferências, movimentações internas, termo de saída e termo de permissão de uso professor sênior);
- Solicitar a manutenção de bens sob sua responsabilidade;
- Acionar a Garantia/Assistência Técnica dos bens sob sua responsabilidade quando necessário;
- Solicitar a reidentificação do bem quando necessário (sem etiqueta ou ilegível).